



Câmara Municipal de Primavera do Leste

Rua Bento Gonçalves, N.º 16 Estado de Mato Grosso Cx. Postal. 21 498-1211 - Cep 78.605
Primavera do Leste — Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 02/89

Dá nova redação ao Artigo 64, Título IV, -
Capítulo I, Das Sessões em Geral, da Reso-
lução 01/87, de 02 de Janeiro de 1987, que
dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara
Municipal de Primavera do Leste.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO
DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS/
POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ÊLE PROMUL-
GA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - No Artigo 64, da Resolução 01/87, de 02 de Janeiro
de 1987, onde se lê "As Sessões Ordinárias serão -
semanais, realizando-se nas Sextas-feiras, com iní-
cio às 20 (vinte) horas", leia-se "As Sessões Ordi-
nárias serão semanais, realizando-se nas Terças-Fe-
iras, com início às 20 (vinte) horas".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE JUNHO DE 1989.

Costa
SÉRGIO LUIZ COSTA
PRESIDENTE

Volnei Lorenzoni
VOLNEI LORENZZON
1º SECRETÁRIO